



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA DE SANTA LUZIA**  
**CNPJ N° 09.090.689/0001-67**

**LEI MUNICIPAL N° 986 /2019**

**Em, 20 de Novembro de 2019.**

Denomina-se de Rua Vereador Dr. João Bezerra da Nóbrega Gambarra, a Rua vulgarmente conhecida como Rua Projetada 07, com início na Rua Quezinho Fernandes, no sentido Leste/Oeste, localizada no Bairro Nossa Senhora de Fátima em Santa Luzia – PB, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAIBA**, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Denomina-se de Rua Vereador Dr. João Bezerra da Nóbrega Gambarra (Dr. João Gambarra), a Rua vulgarmente conhecida como Rua Projetada 07, com início na Rua Quezinho Fernandes, sendo a oitava rua perpendicular à esquerda do sentido Norte/Sul da Rua Quezinho Fernandes, no sentido Leste/Oeste, localizada no Bairro Nossa Senhora de Fátima em Santa Luzia – PB, e dá outras providências

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia-PB, em 20 de Novembro de 2019.

  
**JOSE ALEXANDRE DE ARAUJO**  
Prefeito Constitucional

José Alexandre de Araújo  
Prefeito Constitucional  
CPF.: 374.318.894 - 53  
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB